

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBATÉ**

**EXERCÍCIO DE 2017**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO  
EXERCÍCIO DE 2017 - De 01/01/2017 a 31/12/2017:**

- Presidente: - MARGARETE DA SILVA DE SOUZA
- Vice Presidente:- SEBASTIÃO ANTUNES DA ROSA
- 1º Secretária: - MIRIAN TERESINHA KNAPP CAVALINI
- 2º Secretária: - GILSE CARME DA SILVA ROCHA
- Endereço Residencial do Presidente: Avenida Pe. Réus, 1206 - Centro,  
Cep: 97.930-000 – Caibaté – RS.-

**2 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS**

**2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos:**

Banco / Agência / Conta – onde foram recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo: BANRISUL – Ag. 0412 – c/c 040350120-8 e BANCO DO BRASIL – Ag. 16977 – c/c 58106.-:

<b>MÊS</b>	<b>REPASSADO</b>	<b>EM</b>
JANEIRO	76.279,16	20/01/2017
FEVEREIRO	76.279,17	20/02/2017
MARÇO	75.919,20	20/03/2017
ABRIL	69.296,17	20/04/2017
MAIO	68.532,53	19/05/2017
JUNHO	68.154,87	20/06/2017
JULHO	68.727,61	20/07/2017
AGOSTO	68.727,61	20/08/2017
SETEMBRO	68.727,61	21/09/2017
OUTUBRO	68.477,61	20/10/2017
NOVEMBRO	67.894,28	20/11/2017
DEZEMBRO	64.880,22	20/12/2017
<b>TOTAL</b>	<b>841.896,05</b>	<b>-.-</b>

### Saldos em Bancos do Poder Legislativo:

SALDOS BANCÁRIOS - 31/12/2017			
			31/12/2017
<b>Acesso</b>	<b>RECURSOS CÂMARA</b>		
280	B.Brasil Cta/Cam.Mun.Vereadores	0,00	
715	B.Brasil Cta/Cam Veread-Extra	0,00	
841	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	3,94	
1360	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	1,00	4,94
	<b>APLICAÇÕES</b>		
837	B.Brasil Cta/Cam.Mun.Vereadores	2.000,78	
842	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	197.199,12	
1055	B.Brasil Cta/Camara Extra	5.322,34	
1361	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	220.480,34	425.002,58
	<b>TOTAL RECURSOS CÂMARA</b>		<b>425.007,52</b>

**Obs.:** As atividades vinculadas ao orçamento e pagadoria são centralizadas na contabilidade do Poder Executivo.

### 2.2 - Despesas com Pessoal no exercício de 2017:

A despesa com pessoal no exercício de 2017 totalizou o valor de R\$ 476.570,96 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos Centavos) e em relação à Receita Corrente Líquida – RCL de R\$ 16.348.660,77, alcançou o percentual de 2,92%, com despesas de pessoal.

(LRF art. 20, III, “a”):

<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>16.348.660,77</b>	<b>% s/RCL</b>
<b>Despesa c/Pessoal Comp. últimos 12 meses</b>	<b>476.570,96</b>	<b>2,92%</b>
Limite de Alerta cfe. Art. 59, § único da LRF	882.827,68	5,4%
Limite Prudencial cfe. Art. 22, § único da LRF	931.873,66	5,7%
Limite Legal cfe. Art. 20, III, “b” da LRF	980.919,64	6%

### 2.3 - Análise quanto aos restos a pagar:

No final do Exercício de 2017, foram registradas despesas não processadas e processadas, que originaram Restos a Pagar do exercício de 2017, na ordem de

R\$ 2.241,18 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos) conforme relacionados a seguir:

<b>CREDORES</b>	<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PROCESSADOS</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
OI S.A		248,38	248,38
Banrisul cartões LTDA		189,00	189,00
Gráfica Missioneira Hal LTDA		45,00	45,00
IGAM Corporativo – Cursos e Assessoria		1.400,00	1.400,00
Vera Teresinha Leal de Menezes		350,00	350,00
Daiana de Melo Castro		8,80	8,80
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.241,18</b>	<b>2.241,18</b>

#### **2.4 - Análise das Despesas com Terceiros em 2017 comparadas com o exercício de 2016, conforme anuncia o Art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Com relação às despesas com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, queremos informar que este Poder Legislativo manteve a execução das despesas com contratos formalizados, bem como, pagamento de serviços de telefone, energia e água utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

### **3 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

#### **3.1 - Limite das Despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República do Brasil, de que, considerando o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no Parágrafo 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2017, combinado com os incisos I a IV do art.29-A, os gastos totais do Poder Legislativo registrou o percentual de 4,00% da execução orçamentária no Exercício 2017.

**(Art. 59, VI da LRF e Art.29-A da CF)**

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. Art.29-A da CF	16.348.660,77	
População do Município	5.050	Habitantes

Limite Legal para gastos totais	1.144.406,25	7%
<b>Gastos Totais do Poder Legislativo</b>	<b>654.369,69</b>	<b>4,00%</b>

Informamos ainda, que a população do Município de Caibaté, em 31/12/2017 era de, aproximadamente, 5.050 habitantes (Fonte IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7,00%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29-A, Inciso I, apresentando uma aplicação de 4,00% de gastos totais do legislativo municipal.

### **3.2 - Limite das Despesas com folha de pagamento**

O Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2017 atendeu ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal em seu parágrafo 1º, tendo gasto 52,06% de seu orçamento com Folha de Pagamento, portanto, aquém dos 70,00% preconizados em Lei.

Informamos também que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2017 era de R\$ 2.500,00, sendo que o Presidente da Câmara percebeu o valor de R\$ 3.750,00 de remuneração mensal.

### **3.3 - Limite da remuneração individual do Vereador**

Em atenção ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, do limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, queremos informar que nos termos da Lei Municipal nº 2651/2016 foi fixada remuneração do Vereador em R\$ 2.500,00 e a do Presidente da Câmara em R\$ 3.750,00, para a legislatura 2017/2020.

## **4 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL**

As metas previstas no orçamento obtiveram previsão e realização no decorrer do exercício de 2017, sendo esta parte integrante do PPA, LDO e LOA apresentados na prestação de contas do Executivo Municipal, pois, trata-se de orçamento único.

### **4.1 – Da Administração dos Bens:**

Não houve a aquisição de bens permanentes.

### **4.2 – Da Administração de Pessoal:**

No exercício de 2017, houve a exoneração de 02 (dois) cargos em comissão e a nomeação de 02 (dois) Cargos em Comissão. Também houve o encerramento de uma contratação temporária.

**Relativamente a Concursos Públicos:**

Não Houve.

**Contratações Temporárias:**

Não houve contratação temporária.

**Cargos Criados:**

Não Houve.

**Exonerações Realizadas:**

Houve duas exonerações de servidor dos serviços de secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

**Admissões Realizadas:**

Houve a admissão de dois servidores para cargos em comissão para as atividades de secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

**Cedência de Pessoal:**

Não Houve.

**Revisões e aumentos de remunerações:**

Não houve aumentos ou revisão inflacionária prevista no inciso X do art. 37 da CF/88.

**Licenças Concedidas a Vereadores:**

Não Houve.

**Renúncia de Vereador:**

Não Houve.

**4.3 - Resultados alcançados conforme previsão do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.****a) Previsão:**

- Dar suporte com dotações para despesas de Apoio Administrativo e Qualificação da Infra-Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, na perfeita manutenção de suas atividades decorrentes das ações legislativas.

**b) Metas Alcançadas:**

- Manutenção de todas atividades pertinentes a plena execução e bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

## **5 – INFORMAÇÕES REFERENTES À FUNÇÃO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.**

### **5.1 - RESOLUÇÕES:**

- **Resolução da Mesa Diretora nº 001/2017** – EXONERA a servidora Larissa Marx Welter, a contar de 02 de janeiro de 2017.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 002/2017** - NOMEIA Fátima Friedrich de Moraes para o cargo em comissão de Assessor da Câmara Municipal de Vereadores, remunerado por CC-3, na forma da Lei, a contar de 17 de janeiro de 2017.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 003/2017** – EXONERA o servidor Jairo Seger, a contar de 16 de fevereiro de 2017.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 004/2017** – NOMEIA Rogers Welter Trott para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, remunerado por CC-4, na forma da Lei, a contar da data de 20 de fevereiro de 2017.

### **5.2 – DECRETOS LEGISLATIVOS:**

- **Decreto Legislativo nº 01/2017** - Dispõe sobre estágio de estudantes e autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com o CIEE.
- **Decreto Legislativo nº 02/2017** – Dispõe sobre o turno único de funcionamento da Câmara de Vereadores.

### **5.3 – PORTARIAS:**

Não houve emissão de Portarias.

### **5.4 – LEIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

Não houve Leis de iniciativa do Poder Legislativo

### **5.5 – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:**

- **Protocolo n.º 1241/2017** - Ao Poder Executivo, solicitando informações sobre atividades de servidor público.

### **5.6 – INDICAÇÕES:**

- Foram propostas e encaminhadas 53 (cinquenta e três) indicações ao Poder Executivo Municipal, propondo a realização de obras e serviços na

circunscrição deste Município de Caibaté/RS, além de outras medidas de interesse local.

### **5.7 – CPI**

Não houve CPIs instauradas no ano de 2017.

Sendo o que se apresenta, segue este Relatório junto com a documentação pertinente a **Prestação de Contas do Exercício de 2017**, bem como, o Parecer da Central do Controle Interno deste Município.

Caibaté, RS, em 23 de Janeiro de 2018.

**MARGARETE DA SILVA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Caibaté – 2017.